



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 71/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 71/2014, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **COBENF DE ITAGUAÍ CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 km 07 Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **COBENF DE ITAGUAÍ CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.265.472/0001-92, sediada na Rua João Vieira de Farias, nº 8 parte - Bairro do Engenho - Itaguaí - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sócia, Sra. Fátima Nazareth da Silva, identidade nº 0633620046-9, emitida pelo IFP, CPF nº 644.695.497-20, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23083.004275/2012-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, bem como o reajuste do valor do contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO REAJUSTE DE PREÇOS, do Contrato nº 71/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 1.1.1 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 71/2014 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2015, com o término em 01 de setembro de 2015.
- 1.1.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2015, com término em 23 de julho de 2015.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

- 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor do Contrato passando de R\$ 53.668,93 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 72.843,32 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 19.174,39 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente a 35,72717% (percentuais) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte: 0112, Programa: 061563.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo, a complementação e atualização da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 71/2014.

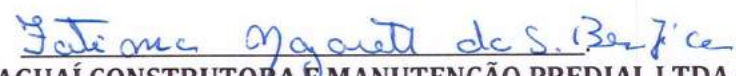
CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 28 de Agosto de 2015.


EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.
Contratante


COBENF DE ITAGUAÍ CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP
11.265.472/0001-92.
Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: _____

Nome Legível: Juliana de Sousa Souza
CPF: 123.187.767-76

CPF: _____

Ass.: Camila Faia de Franca

Nome Legível: Camila Faia de Franca

CPF: 122.179.451-42